

APROVADO NA SESSÃO
EXTRAORDINARIA
SEGUNDA DISCUSSÃO
EM: 13/12/18
PRESIDENTE

Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

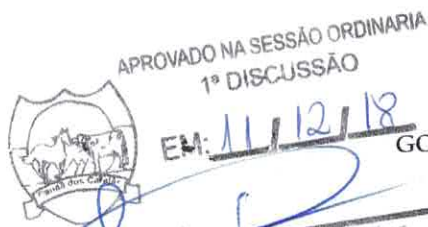
Zilmar Costa Aguiar Junior
PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2018 AO PROJETO DE LEI 026/2018 - QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA).

AUTORES VEREADORES:

- Vânia L. A. Mascarenhas da Silva - R\$ 23.846,15 - (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).
- Maria Pereira L. de Souza - R\$ 23.846,20 - (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
- Wilson Antônio da Silva Leite - R\$ 23.846,15 - (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).
- Zilmar Costa Aguiar Júnior - R\$ 23.846,15 - (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).
- Dionízio José Coutinho dos Santos - R\$ 23.846,15 - (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).
- Israel dos Santos Silva - R\$ 23.846,15 - (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).
- Gesiel Ribeiro - R\$ 23.846,15 - (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).
- Amintas F. de Oliveira - R\$ 23.846,15 - (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).
- João Nunes R. Filho - R\$ 23.846,15 - (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).
- Walter Diniz Marques - R\$ 23.846,15 - (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).
- Élio Ferreira da Costa - R\$ 23.846,15 - (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).
- João Batista Gustavo - R\$ 23.846,15 - (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).
- Anderson Mendes dos Reis - R\$ 23.846,15 - (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS).



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA DISCUSSÃO

EM: 13/12/18

PRESIDENTE

Entidade beneficiada: - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canaã dos Carajás/PA.

- CNPJ: 22.643.808/0001-20

- Endereço: Rua Amazonas, 371, Centro, Canaã dos Carajás/PA.

Finalidade: - Manter e Equipar a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canaã dos Carajás/PA, custeando despesas como: aluguel da sede, aluguel de espaço destinado a equoterapia, contratação de profissionais da área da saúde (prestadores de serviços e encargos sociais), materiais de consumo (materiais de expediente, gêneros alimentícios, matérias de limpeza, materiais pedagógicos, combustível, materiais para manutenção etc), energia elétrica, matérias permanentes (móveis, equipamentos etc), licença de softwares, despesas com hospedagem, locomoção, alimentação para participação em Congressos, eventos da APAE, etc) correspondente ao valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2019, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária em ação **já existente**, com intuito de custear despesas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canaã dos Carajás/PA

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1003 Secretaria de Governo

04 122 1315 2.011 - Realizar conv./coop. Tec. entre entes publ e priv. e ent. não governamentais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: recurso da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Valor: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA DISCUSSÃO
EM: 13/12/18
PRESIDENTE

Zilmar Costa Aguiar Junior
PRESIDENTE

04.122.1315-2.186 - Atender as Demandas Parlamentares
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: recurso da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Valor: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de equipar e manter a APAE no ano de 2019, nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada a essa Emenda, não havendo impedimentos legais para a sua realização, já que não ultrapassa a porcentagem determinada pela Lei, tornando-se uma obrigação para o gestor a sua realização.

Art. 4º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de novembro de 2018.

Vânia Mascarenhas

Vereadora Vânia L. A. Mascarenhas da Silva

Vereadora Maria Pereira L. de Souza

Vereador Wilson Antônio da Silva Leite

Vereador Zilmar Costa Aguiar Júnior

Vereador Dionízio José Coutinho dos Santos

ISRAEL dos Santos Silva
Vereador Israel dos Santos Silva

Vereador Gesiel Ribeiro



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Vereador Amintas F. de Oliveira

Vereador João Nunes R. Filho

Vereador Walter Diniz Marques

Vereador Elio Ferreira da Costa

Vereador João Batista Gustavo

Vereador Anderson Mendes dos Reis

APROVADO NA SESSÃO ORDINARIA
1ª DISCUSSÃO

EM: 11/12/18



Zilmar Costa Aguiar Junior
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO
EXTRAORDINARIA
SEGUNDA DISCUSSÃO

EM: 13/12/18



PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº
05/2018 AO PROJETO DE LEI 026/2018 - QUE DISPÕE SOBRE A LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Presente Emenda, de autoria dos vereadores infra-assinados, tem por finalidade de manter e Equipar a APAE, custeando despesas como: aluguel da sede, aluguel de espaço destinado a equoterapia, contratação de profissionais da área da saúde (prestadores de serviços e encargos sociais), materiais de consumo (materiais de expediente, gêneros alimentícios, matérias de limpeza, materiais pedagógicos, combustível, materiais para manutenção etc), energia elétrica, matérias permanentes (móveis, equipamentos etc), licença de softwares, despesas com hospedagem, locomoção, alimentação para participação em Congressos, eventos da APAE, etc).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional. O objetivo maior desta entidade é melhorar as condições de vida do portador de deficiência, e, principalmente, assegurar-lhe o desenvolvimento e os direitos de cidadão. O deficiente intelectual e múltipla é aquele que possui uma deficiência de inteligência abaixo do normal, tem prejuízo em algumas áreas, podendo se desenvolver. O desenvolvimento deste depende do ensinamento que lhe é dado, necessitando de atendimento especial. Mas, não foi sempre que os portadores de deficiência mental tiveram algum tipo de atendimento. O atendimento, na instituição APAE, inicia após a triagem e avaliação, se ficar constatado que a criança tem deficiência intelectual e múltipla. Portanto de grande importância a realização de políticas públicas que apoiem e incentivem as ações da APAE.

Esclaremos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal, Lei 794/2018, PPA - Plano Pluro Anual, e Lei 814/2018, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de novembro de 2018.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Vânia Mascarenhas

Vereadora Vânia L. A. Mascarenhas da Silva

Maria Pereira L. de Souza
Vereadora Maria Pereira L. de Souza

Wilson Antônio da Silva Leite
Vereador Wilson Antônio da Silva Leite

Zilmar Costa Aguiar Júnior
Vereador Zilmar Costa Aguiar Júnior

Dionízio José Coutinho dos Santos
Vereador Dionízio José Coutinho dos Santos

ISRAEL dos Santos Silva
Vereador Israel dos Santos Silva

Gesiel Ribeiro
Vereador Gesiel Ribeiro

Amintas F. de Oliveira
Vereador Amintas F. de Oliveira

João Nunes R. Filho
Vereador João Nunes R. Filho

Walter Diniz Marques
Vereador Walter Diniz Marques

Élio Ferreira da Costa
Vereador Élio Ferreira da Costa

João Batista Gustavo
Vereador João Batista Gustavo

Anderson Mendes dos Reis
Vereador Anderson Mendes dos Reis

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª DISCUSSÃO



EM: 11/12/18

Zilmar Costa Aguiar Junior
Zilmar Costa Aguiar Junior
PRESIDENTE



APROVADO NA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA

SEGUNDA DISCUSSÃO

EM: 13/12/18

Zilmar Costa Aguiar Junior
PRESIDENTE